

LEI Nº 2536/2011

(Dispõe sobre denominação ao Terminal Rodoviário, de autoria do Vereador Marcos Rogério Braga Camacho).

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Terminal Rodoviário de Mirandópolis, situado na Rua Gentil Moreira, nº. 400, passa a denominar-se: “**TERMINAL RODOVIÁRIO ADELINO CAMATA**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 27 de maio de 2011.

- JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO -
Diretora Geral de Administração

